



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### DECRETO Nº 1343/2015

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica:

**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 989.800,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

|                                  |  |  |            |
|----------------------------------|--|--|------------|
| <b>04</b>                        | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>  |  |            |
| <b>04.001</b>                    | <b>GABINETE DO PREFEITO</b>  |  |            |
| <b>04.001.04.122.0006.2.061.</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO</b>   |  |            |
| 2 - 3.1.90.11.00.00              | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 190.000,00 |
| <b>04.003</b>                    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC</b>  |  |            |
| <b>04.003.14.422.0008.2.063.</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROCON</b>   |  |            |
| 22 - 3.1.90.11.00.00             | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 35.000,00  |
| <b>08</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>  |  |            |
| <b>08.001</b>                    | <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |  |            |
| <b>08.001.04.122.0009.2.141.</b> | <b>MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> |  |            |
| 89 - 3.1.90.11.00.00             | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 64.000,00  |
| 92 - 3.1.91.13.00.00             | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  | 7.000,00   |
| <b>08.003</b>                    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>   |  |            |
| <b>08.003.08.243.0012.6.003.</b> | <b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE LUIZ ZANCHIN</b>               |  |            |
| 140 - 3.1.90.11.00.00            | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 9.000,00   |
| <b>08.003.08.244.0013.2.144.</b> | <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>   |  |            |
| 178 - 3.1.90.11.00.00            | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 34.000,00  |
| <b>09</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>   |  |            |
| <b>09.001</b>                    | <b>DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>   |  |            |
| <b>09.001.18.541.0016.2.201.</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>                        |  |            |
| 219 - 3.1.90.11.00.00            | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 110.000,00 |
| 918 - 3.1.90.11.00.00            | 03511 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 20.000,00  |
| 220 - 3.1.90.13.00.00            | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  | 7.000,00   |
| 221 - 3.1.90.94.00.00            | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   |  | 9.000,00   |
| 222 - 3.1.91.13.00.00            | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  | 12.000,00  |
| <b>10</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>   |  |            |
| <b>10.001</b>                    | <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>  |  |            |
| <b>10.001.10.122.0009.2.233.</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                |  |            |
| 248 - 3.1.90.11.00.00            | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 5.000,00   |



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

|                           |  |  |                   |
|---------------------------|--|--|-------------------|
| 10.001.10.301.0017.2.223. | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS</b>                              |  |                   |
| 294 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 4.000,00          |
| 10.001.10.302.0017.2.227. | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA-SAMU</b>                     |  |                   |
| 368 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 16.000,00         |
| 10.001.10.303.0017.2.228. | <b>MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS</b>   |  |                   |
| 390 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 8.000,00          |
| 10.001.10.303.0017.2.230. | <b>MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL-CAPS/AD-ALCOOL E DROGAS</b>                    |  |                   |
| 419 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 6.000,00          |
| 10.001.10.305.0019.2.232. | <b>MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO – EPIDEMIOLOGIA.</b>                         |  |                   |
| 467 - 3.1.90.94.00.00     | 01303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   |  | 4.500,00          |
| 11                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>   |  |                   |
| 11.001                    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>   |  |                   |
| 11.001.11.334.0020.2.281. | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>                         |  |                   |
| 503 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 25.000,00         |
| 12                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>  |  |                   |
| 12.001                    | <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO</b>   |  |                   |
| 12.001.12.122.0009.2.301. | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%</b>          |  |                   |
| 521 - 3.1.90.94.00.00     | 01104 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   |  | 200,00            |
| 13                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV</b>                         |  |                   |
| 13.001                    | <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>                          |  |                   |
| 13.001.27.243.0012.6.009. | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>                |  |                   |
| 658 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 10.000,00         |
| 13.001.27.812.0025.2.383. | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>    |  |                   |
| 671 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 90.000,00         |
| 674 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  | 10.000,00         |
| 676 - 3.3.90.30.00.00     | 01000 MATERIAL DE CONSUMO  |  | 61.600,00         |
| 680 - 3.3.90.39.00.00     | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA   |  | 200.400,00        |
| 14                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG</b>                                |  |                   |
| 14.001                    | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA-TRANSEG</b>                                |  |                   |
| 14.001.06.181.0026.2.401. | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - TRANSEG</b> |  |                   |
| 694 - 3.1.90.11.00.00     | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL  |  | 30.000,00         |
| 695 - 3.1.90.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  | 14.000,00         |
| 696 - 3.1.90.94.00.00     | 01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS   |  | 1.100,00          |
| 697 - 3.1.91.13.00.00     | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS   |  | 7.000,00          |
|                           | <b>TOTAL SUPLEMENTAÇÃO:</b>  |  | <b>989.800,00</b> |

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 989.800,00 (novecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), será obtido através do cancelamento parcial das seguintes Dotações Orçamentárias:





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)

SARANDI - PARANÁ

### 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

#### 07.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

##### 07.001.04.129.0010.2.121. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

|                      |       |   |           |
|----------------------|-------|---|-----------|
| 60 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 85.000,00 |
| 62 - 3.1.90.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 21.900,00 |
| 65 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 40.000,00 |

#### 07.002 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

##### 07.002.04.123.0010.2.122. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

|                      |       |   |           |
|----------------------|-------|---|-----------|
| 76 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 15.000,00 |
|----------------------|-------|---|-----------|

### 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

#### 08.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

##### 08.003.08.244.0014.2.147. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

|                       |       |   |           |
|-----------------------|-------|---|-----------|
| 201 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 20.000,00 |
|-----------------------|-------|---|-----------|

### 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

#### 09.001 DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

##### 09.001.18.541.0016.2.201. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

|                       |       |  |           |
|-----------------------|-------|--|-----------|
| 920 - 3.1.90.94.00.00 | 03511 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 15.700,00 |
| 921 - 3.1.91.13.00.00 | 03511 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                     | 4.300,00  |

### 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 10.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### 10.001.10.301.0017.2.222. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB

|                       |       |   |           |
|-----------------------|-------|---|-----------|
| 278 - 3.1.90.11.00.00 | 01303 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 10.400,00 |
|-----------------------|-------|---|-----------|

##### 10.001.10.301.0017.2.223. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE - PACS

|                       |       |  |           |
|-----------------------|-------|--|-----------|
| 296 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 14.100,00 |
|-----------------------|-------|--|-----------|

##### 10.001.10.302.0017.2.226. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

|                       |       |  |           |
|-----------------------|-------|--|-----------|
| 350 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 10.000,00 |
|-----------------------|-------|--|-----------|

##### 10.001.10.303.0017.2.228. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DST/AIDS

|                       |       |  |          |
|-----------------------|-------|--|----------|
| 391 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 5.000,00 |
|-----------------------|-------|--|----------|

##### 10.001.10.303.0017.2.230. MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-SOCIAL-CAPS/AD-ALCOOL E DROGAS

|                       |       |  |          |
|-----------------------|-------|--|----------|
| 420 - 3.1.90.94.00.00 | 01303 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS | 4.000,00 |
|-----------------------|-------|--|----------|

##### 10.001.10.305.0019.2.232. MANUTENÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (PFVS) PISO FIXO - EPIDEMIOLOGIA.

|                       |       |   |            |
|-----------------------|-------|---|------------|
| 465 - 3.1.90.11.00.00 | 01000 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL | 200.000,00 |
| 468 - 3.1.91.13.00.00 | 01000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                        | 50.000,00  |

### 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 12.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

##### 12.001.12.122.0009.2.301. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DOS 25%



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI**  
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230  
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br)  
SARANDI - PARANÁ

|                                  |   |                   |
|----------------------------------|---|-------------------|
| 520 - 3.1.90.13.00.00            | 01104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 200,00            |
| <b>13</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUV</b>                    |                   |
| <b>13.001</b>                    | <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b>                     |                   |
| <b>13.001.27.243.0012.6.009.</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE E LAZER PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES</b>           |                   |
| 661 - 3.3.90.30.00.00            | 01000 MATERIAL DE CONSUMO   | 10.000,00         |
| <b>13.001.27.812.0025.1.381.</b> | <b>OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER</b> |                   |
| 663 - 4.4.90.51.00.00            | 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES   | 262.000,00        |
| <b>15</b>                        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO</b>  |                   |
| <b>15.001</b>                    | <b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE URBANISMO</b>   |                   |
| <b>15.001.04.122.0009.2.421.</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS ADMINISTRATIVO E PLANEJAMENTO URBANO</b>       |                   |
| 710 - 3.1.90.11.00.00            | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL   | 50.000,00         |
| 713 - 3.1.91.13.00.00            | 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS  | 10.000,00         |
| <b>15.002</b>                    | <b>DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>   |                   |
| <b>15.002.15.452.0027.2.026.</b> | <b>MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL AUGUSTO WOLF</b>                            |                   |
| 745 - 3.1.90.11.00.00            | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL   | 30.000,00         |
| <b>15.002.15.452.0027.2.423.</b> | <b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS</b>                            |                   |
| 759 - 3.1.90.11.00.00            | 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL   | 132.200,00        |
| <b>TOTAL REDUÇÃO:</b>            |   | <b>989.800,00</b> |

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de dezembro de 2015.

  
**CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR**  
Prefeito Municipal